



LEI ORDINÁRIA Nº 627

de 26 de março de 1998

"Dispõe sobre a venda ou alienação de Veículo do Patrimônio Municipal e dá outras providências correlatas"

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio JoãoMS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder executivo Municipal a vender ou alienar, do patrimônio municipal, o seguinte veículo:

1 . *Um veículo marca Chevrolet, modelo Caravan, placa HQH 0855, Chassis nº 9BGVN15DH110377, cor branca, estado de conservação: sucata.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1.998.

DACIO QUEIROZ SILVA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 627/1998 - 26 de março de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em